



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 – UASG 926470 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GIIG Nº 420/2023

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 02/08/2023 às 13h59m

PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do email compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 796,86

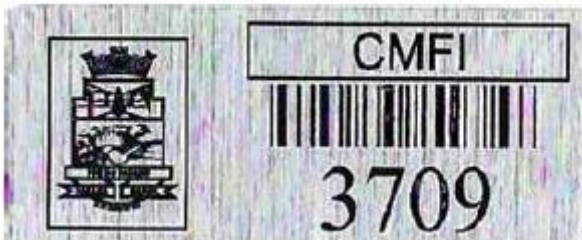
DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.44.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
CNAE RELATIVO AO OBJETO: 3299-0/03 PLACAS INDICADORAS PARA FINS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE.

TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 13.268,86

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para realização dos serviços conforme descrito a seguir:

Nº	Descrição Sucinta do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Confecção de plaqueta de identificação patrimonial. Etiqueta adesiva na cor aço escovado, com aproximadamente 5,0 cm x 2,0 cm, para identificação de bens patrimoniáveis, 1.000 plaquetas com numeração de 4001 a 5000, código de barras de 4 dígitos e brasão na cor preta. Conforme modelo abaixo. 	Unidade	1

2. JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹ expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.
- 2.2. Conforme declarado pelo solicitante, a compra das plaquetas visa identificar os bens patrimoniáveis desta Casa de Leis, objetivando um melhor controle e identificação dos bens pertencentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como atender a normativas legais quanto a responsabilidade e identificação de bens pertencentes ao erário.
- 2.3. Conforme declarado pelo solicitante a aquisição está prevista no Plano de Contratações do corrente ano².
- 2.4. Não há indicação de margem de preferência para empresas localizadas no município de Foz do Iguaçu.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 15 dias úteis após a entrega da requisição de fornecimento.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4. Na impossibilidade de fornecimento dos bens, a empresa vencedora deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores;
- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
- b) Cumprir o cronograma estabelecido com a CONTRATADA;
- c) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- g) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- j) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;

² https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-2023/at_download/file



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- l) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;
- 7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 8.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 8.1.5 Não manter a proposta;
- 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7 Declarar informações falsas; e
- 8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.2.1 Fizer declaração falsa;

8.2.2 Apresentar documento falso;

8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.3Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

8.3.3 Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

8.9As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 28 de Julho de 2023

Carlos Alberto Kasper
Agente de Contratação